



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.620 DE 24 DE Abril DE 2015.

Projeto de Lei nº 019/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre autorização para locação de veículo contra incêndio de aeródromo – CCI, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar veículo contra incêndio de aeródromo – CCI, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, inscrita no CNPJ sob o nº 00.352.294/0001-10, com sede na estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote nº 05 – Edifício Sede, CEP: 71.608-050 Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Moreira Neves – Diretor de Gestão Operacional e Navegação Aérea – DO, inscrito no CPF sob o nº 205.913.813-20 e RG n.º 950768 SSP/DF.

§ 1º - O veículo objeto da presente locação destina-se atender exigência da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para que o aeroporto municipal possa operar voos regulares.

§ 2º - O valor da presente locação estima-se em R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais mensais.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo arcar com custos de seguro do veículo contra sinistros (acidentes ou incidentes operacionais), e cursos de treinamentos de armazenagem, movimentação e manuseio do veículo para operações de combate a incêndio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.002.23.695.0019.2124.339039-461 - Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de abril de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal